



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O CLUBE 15 DE NOVEMBRO E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Clube 15 de Novembro para o repasse de recursos para realizar o Intercâmbio Esportivo e Cultural de Tiro Esportivo promovido pelo Clube 15 de Novembro, mediante a recepção de atletas, dirigentes e representantes de clubes participantes do Rio Grande do Sul e de outras regiões do Brasil, proporcionando a integração entre comunidades, o fortalecimento dos laços culturais e esportivos, a preservação das tradições relacionadas ao tiro esportivo e a valorização do esporte no município de Campo Bom, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Forma da transferência: 01(uma) parcela.

Prazo de Execução: Setembro de 2026.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Clube 15 de Novembro, nos termos do objeto supramencionado.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste município.

Campo Bom, 18 de setembro de 2026.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal

Assinantes



Giovani Batista Feltes

Assinou em 18/09/2026 às 14:02:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Giovani Batista Feltes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z49-WYW-5MW-MEM